

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a aquisição de EPIs para os funcionários da CODEG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01				
EPI				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Avental de Segurança de raspa	100	R\$ 33,84	R\$ 3.384,00
02	Luva de segurança anti-vibração	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
03	Luva vaqueta	100	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
04	Bota PVC cano extra curto	200	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
05	Luva de látex neopreme impermeável	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
06	Luva de Segurança Tricotada	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00
07	Luva de Malha algodão com látex nitrílico	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
TOTAL			R\$ 29.970,00	

LOTE 02				
EPC				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Protetor solar ação repelente	1.200	R\$ 23,40	R\$ 28.080,00
02	Botijão térmico - Garrafa térmica 12 litros com torneira, tampa e pé. Fabricante de referência Termolar, Aladdin e Invicta	50	R\$ 255,04	R\$ 12.752,00
03	Cantil térmico	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00
04	Cone em PVC Flexível	50	R\$ 125,90	R\$ 6.295,00
05	Cavalete de Sinalização desmontável 1M	50	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
06	Cavalete de Sinalização desmontável 2M	50	R\$ 465,50	R\$ 23.275,00
07	Protetor de roçagem	10	R\$1.610,00	R\$ 16.100,00
08	Protetor de roçagem flexível	10	R\$ 2150,00	R\$ 21.500,00
09	Tenda sanfonada - estrutura metálica	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
10	Tela de Nylon para Protetor de Roçagem de alta resistência	50	R\$ 1.954,17	R\$ 97.708,50
TOTAL			R\$ 248.990,50	

1. As especificações devem atender cada uma das categorias acima descritas no “III. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**” deste Termo de Referência.

2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior e em linha de fabricação, sendo devidamente comprovados.
3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - A aquisição se faz necessária em cumprimento a legislação vigente o Artigo 166 e Artigo 191 da CLT e com a NR-6 da Portaria nº 3.214/78 e as convenções coletivas de trabalho, que determina que toda empresa deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteções contra agentes de riscos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01		
EPI		
Item	Descrição	Quantidade
01	Avental de Segurança de raspa Avental de segurança confeccionado em raspa - tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes, 1.20x0.60m, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 19224 ou similar.	100
02	Luva de segurança anti-vibração Luva de segurança Anti Vibração - confeccionada em fibras naturais (algodão), revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha neopreme (espuma) em formato de gomos, Ensaio de resistência Norma EM-388 no mínimo 2342, Tamanhos: 8/9/10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 18145 (Modelo VIBRAFLEX/Danny) ou similar.	100
03	Luva vaqueta tipo petroleira - Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, modelo Gunn, dorso em raspa com reforço palmar interno, tira de reforço externo entre polegar e indicador, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, Ensaio de resistência Norma EM-388 no mínimo 3123, Tamanho Unico, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 25488 (Modelo Bracol) ou CA 11711 (Modelo Procipa) ou CA 25368 (Modelo AL 100/Alseg) ou similar.	100
04	Bota PVC cano extra curto - Bota de PVC Impermeável cano extra curto de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma única peça, com interior forrado. Cano 16 cm na cor preta, diversos tamanhos, Certificado de Aprovação (CA) referência:	200

	CA 26692 (Modelo 82BPE/Bracol) ou CA 5699 (Modelo Sete Léguas/Alpagartas) ou similar.	
05	Luva de látex neopreme impermeável - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com borracha neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; Ensaio de resistência Norma EM-388 no mínimo 1120, Tamanhos 7/8/9/10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 33333 (Modelo SUPERMIX/Super Safety) ou CA 36061 (Modelo Neomix 642/Promat) ou CA 5774 (Modelo NEOLATEX DA224D/Danny) ou similar; TAMANHO 8;	100
06	Luva de Segurança Tricotada - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, com revestimento corrugado com látex natural palma, face palmar, dedos e extremidade dos dedos, punho tricotado em elástico com acabamento em overloque. Ensaio de resistência EM-388 no mínimo 2242, Tamanhos 7,8,9,10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 38961 (Modelo Kalipso)	500
07	Luva de Malha algodão com látex nitrílico - Luva Malha Algodão com Látex Nitrílico - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão (suedine) com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em malha de algodão, Ensaio de resistência Norma EM-388 no mínimo 4121, Tamanhos 7,8,9,10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 35441 (Modelo LIGHT FLEX TOTAL/Danny) ou CA 35954 (Modelo NITRILI KA30/Kalipson) ou CA 34781 (Modelo Nitrilon 659/Promat) ou similar; TAMANHOS DIVERSOS.	200

LOTE 02		
EPC		
Item	Descrição	Quantidade
01	Protetor solar ação repelente - Protetor Solar FPS 60 com ação repelente - proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar UVA e UVB; Frasco plástico 120 ml, Tampa flip-top, Contém filtros solares com proteção de nível 60, Proteção superior contra raios do tipo UVA, Proteção imediata, Alto poder de hidratação da pele, Muito resistente à água, Não contém PABA (tipo de filtro solar), Não contém benzofenona 3, Não oleoso, Não comedogênico, Hipoalergênico, Fácil espalhabilidade na pele, Contém vitamina E – evita o envelhecimento precoce da pele, Dermatologicamente testado, Efetivo na proteção contra os mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus, e Anopheles sp. Pode ser utilizado	1.200

	no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição, possuir e apresentar FISPQ, Laudo de Análise Química e Qualidade com validade e devidamente assinada por Farmacêutico com inscrição no CRF, frasco de 120ml. Fabricante de Referência Nutriex/Nutri Suave, Mavaro ou similar.	
02	Botijão térmico - Botijão Térmico - Garrafa Térmica 12 litros com torneira, tampa e pé de apoio. Fabricante de Referência Termolar, Aladdin e Invicta	50
03	Cantil térmico - Cantil térmico 600ml com alça e bico. Fabricante de Referência Termolar, Aladdin e Invicta	300
04	Cone em PVC Flexível Cone em PVC Flexível - 75 cm; cores: laranja/ branco; com duas faixas refletivas; altura 750 mm, base 273 x 273 mm; com sapata (base) de borracha antideslizante e orifício para passagem de corrente ou fita zebra e adaptável a Placa pronta em sinalização conforme Norma NBR ABNT 15071; personalizado com a logo CODEG.	50
05	Cavelete de Sinalização desmontável 1M - Cavelete de Sinalização desmontável 1M largura - Cavelete plástico desmontável, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,00 m a de altura X 1,06 a 1,35 m de comprimento. Possui 2 viga transversais e apoio tipo A, cor laranja com faixas refletivas. Marcas de Referência Selton, Ecosinal ou similar;	50
06	Cavelete de Sinalização desmontável 2M - Cavelete de Sinalização desmontável 2M largura ou tipo viga - Cavelete plástico desmontável, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,06 m a de altura X 2,08 comprimento. Possui 2 viga transversais e apoio tipo A, cor laranja com faixas refletivas. Marcas de Referência Selton, Ecosinal ou similar;	50
07	Protetor de roçagem Protetores de Roçagem Urbano - Fabricado em Aço de alta resistência, desmontável, pintura eletrostática á pó, com 04 rodas pneumáticas de Ø36 cm, com tela de Nylon de alta resistência, tamanho 3,0 m comprimento x 1,5 m altura, peso 25 Kg. Fabricante de Referência Meghi ou similar;	10
08	Protetor de roçagem flexível - Protetores de Roçagem Flexível 4,0M - Fabricado com duas hastes de Aço de	10

	alta resistência, enrolável, pintura eletrostática á pó, com tela de Nylon de alta resistência, tamanho 4,0 m comprimento x 1,5 m altura, peso 15 Kg. Fabricante de Referência Meghi ou similar;	
09	Tenda sanfonada - estrutura metálica Tenda Sanfonada - Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 20x20 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A Tenda Sanfonada possui uma lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, além de reforço nos cantos e sustentação através de velcros, lona impermeável, blackout solar, tratamento anti UV, anti chama, anti mofo, pés de sustentação fabricados em chapa de metalon, armados em formato telescópico, tamanho da lona 3m x 3m.	10
10	Tela de Nylon para Protetor de Roçagem de alta resistência Tela de Nylon para Protetor de Roçagem - de alta resistência, tamanho 3,0 m comprimento x 1,5 m altura, para protetor de Roçagem, Fabricante de Referência Meghi ou similar;	50

4. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA

- a. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única por esta Companhia com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b. A CONTRATADA deverá enviar o documento comprobatório das licenças a esta Companhia junto com os equipamentos.
- c. A CONTRATADA deverá realizar a entrega na sede desta Companhia situada a Rua Professor Cici Gaigher, nº15 - Sol Nascente - Guarapari/ES - CEP: 29.210-442, em dias úteis, em horário de 09h00 às 17h00;
- d. Caso seja constatado pelo Fiscal de Contrato o não atendimento dos itens solicitados, a empresa CONTRATADA será comunicada quanto aos requisitos não atendidos e a CODEG aplicará as sanções previstas nesse termo de referência.

5. DA ANÁLISE DE RISCOS

a. Riscos identificados

- i. Descrição do risco: Atraso na entrega das licenças;
- ii. Probabilidade de ocorrência: baixa;
- iii. Impacto: alto;
- iv. Ações para mitigar a probabilidade de ocorrência ou impacto, caso se concretize: comunicar ao fabricante e exigit postergação da licença visto que o processo licitatório está em andamento e/ou foi concluído;
- v. Responsáveis pela ação de mitigação: Fiscal do contrato;

6. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. Fica estabelecido como fiscal do contrato a Servidora BRUNA NOGUEIRA DA SILVA, Diretora Administrativa.
- b. Os bens serão recebidos após sua verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação pelo fiscal de contrato, tendo a empresa o prazo de 96 (noventa e seis) horas para substituir os materiais rejeitados;
- c. O fiscal de contrato notificará a CONTRATADA nos casos de inadimplência contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº8.666/93.
- d. A CODEG rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade desta Companhia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A contratada obriga-se a:

- b. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, **no prazo e local indicados** por esta Companhia, **em estrita observância das especificações**;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios de danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- d. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério desta Companhia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o produto com avarias ou defeitos;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências, desta Companhia, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f. Comunicar a esta Companhia, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k. Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações, e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado.
- l. Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constado que o mesmo não possui qualidade;
- m. Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A Contratante obriga-se:

- i. Receber o material disponibilizando local, data e horário;
- ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento;
- iii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato.
- iv. Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades previstas;
- v. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES PENALIDADES

a. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- i. Multa;
- ii. Suspensão do direito de licitar junto a esta Companhia, por período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Companhia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA, ressarcir a esta Companhia pelos prejuízos resultantes e após o decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que fiscalizará o fornecimento do material e após apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados no edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

Guarapari, 27 de março de 2024.

Beatriz Ricardo S. dos S. Morello Prando
Técnica Segurança do Trabalho